



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a fase de grupos da copa do mundo de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os horários de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme abaixo especificado:

I - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 11 horas, o expediente será das 7 horas às 10h;

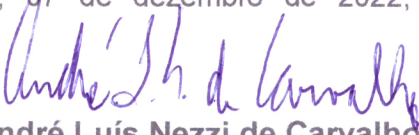
II - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 15 horas, o expediente será das 7h às 13h.


**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, de Saúde e Obras e Infraestrutura regulamentarão, por ato próprio, o funcionamento dos serviços a elas vinculados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 07 de dezembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3232</u> na data <u>08/12/2022</u> Pág. <u>100</u>  Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
--